



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.	001
Proc.	391/1
	P
	VI-1

LEI Nº 1.455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para a cessão de um servidor efetivo para prestação de serviços na Vara do Trabalho em Caraguatatuba.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de Setembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

14:38 19/09/2007 015287 CAMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP

14:38 19/09/2007 015287 CAMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP